



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 210 Fone (043) 428-1260
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº. 013/2006 – LEG

SÚMULA:- Dar denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a RUA DA AMIZADE no Bairro leão do Norte, para **RUA DA AMIZADE LEÃO DO NORTE**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2006.

JAIME ROSSI
Prefeito Municipal